Estudo Técnico Preliminar - SLU/PRESI/DTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. **INTRODUÇÃOo**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda(134815377), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O presente processo visa oferecer subsídios à elaboração do Termo de Referência, estabelecer parâmetros para uma boa execução contratual e está alinhado com o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. **Descrição da Solução de Tecnologia da Informação**

2.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de 5 (cinco) licenças do soft*ware Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection),* incluindo treinamentos à distância (EaD) sobre *AutoCAD, Revit,* Civil 3D, *Infraworks, Navisworks, Recap Pro* e *Autodesk Docs* pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Itens	Descrição da Necessidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de 5 (cinco) licenças do soft*ware Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection)* pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamentos à distância (EaD) sobre *AutoCAD, Revit,* Civil 3D, *Infraworks, Navisworks, Recap Pro* e Autodesk Docs para 10 usuários, para atendimento das necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.	05
TOTAL		**05**

2.2. **Quantitativo**

2.2.1. O quantitativo estipulado foi enviado pela Diretoria Técnica - DITEC, através do doc ID (135167954), onde sugeriram a contratação de 5 (cinco) licenças.

2.3. **Motivação/Justificativa**

2.3.1. Tendo em vista as inúmeras vantagens quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração e conferência dos projetos e planilhas orçamentárias e acompanhamento de obras desta autarquia;

2.3.2. Visando a padronização de metodologias e processos, a elaboração de projetos modelos, manuais e cadernos técnicos necessários à boa especificação técnica para a contratação de obras de engenharia;

2.3.3. Observando a tendência do Governo de utilizar a metodologia BIM, conforme já regulamentado na esfera federal a obrigatoriedade gradativa de sua adoção, conforme Decreto 10.306/2020;

2.3.4. Tendo em conta que diversos elementos dos projetos de engenharia só são auditáveis ao se abrir os arquivos nativos onde foram modelados;

2.3.5. Considerando que para 2024/2025, há expectativa de diversas obras e projetos, à exemplo:

- Adequação dos transbordos Gama, Sobradinho, Asa Sul e Brazlândia;
- Aterro sanitário de Brasília – Etapas 3 e 4;
- Expansão do Aterro Sanitário de Brasília;
- Construção de novos PEVs;
- Adequação de PEVs anteriores;
- Nova URE;
- Cobertura das leiras de compostagem do PSUL;
- Adequação da Usina Asa Sul;
- Execução dos tanques de acúmulo de chorume do ASB;
- Execução dos RQQs.

2.3.6. Tendo em vista que os softwares concernentes as disciplinas de orçamento podem ser utilizadas também nas demais contratações do órgão, gerando grande economia ao minimizar erros e agilizar tarefas de atualização;

2.3.7. Levando em conta o grande vulto das contratações, onde mesmo impropriedades de valor relativo pequeno podem resultar em montantes significativos de dinheiro público;

2.3.8. Considerando a necessidade de modernização do órgão e a adequação às práticas já consolidadas no mercado, além que os projetos de menos vulto poderiam ser elaborados internamente, trazendo grande economia à Autarquia;

2.3.9. Tendo em mente a vulnerabilidade à que o órgão se expõe ao não ter as ferramentas mais apropriadas no planejamento de suas contratações.

2.3.10. Objetivando o senso comum e a boa prática de engenharia;

3. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

3.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

3.1.1. Gerar maior economicidade para o SLU em termos de projetos de engenharia e arquitetura pois o software que será contratado irá conseguir medir com maior precisão todas as informações necessárias para execução de projetos dessa modalidade.

3.1.2. Gerar maior segurança processual no atendimento aos requisitos no que tange a construções, reformas e modificações prediais e construções já existentes do SLU.

4. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado

4.2. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

4.3. No que tange níveis técnicos, não será necessário nenhum tipo de adequação.

5. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

5.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.° da Lei Distrital n.° 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.° do Decreto Distrital n.° 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

6. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

6.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

7. **DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

7.1. **Identificação das Necessidades de Negócio**

7.1.1. As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais, a saber:

- Garantir um ambiente tecnológico adequado e modernos para suportar todas as atividades atuais do SLU;
- Execução contínua das atividades diárias dos Servidores do SLU com maior eficiência e eficácia;
- Equipamentos com garantia e assistência técnica, com meio de permitir um ciclo de vida útil e adequado;
- Potencializar os serviços públicos prestados à sociedade de forma a melhorar qualitativamente e quantitativamente de forma ágil, com eficiência e eficácia, com a aquisição dos novos equipamentos.

7.1.2. O projeto em questão está em conformidade e encontra apoio no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI - 2024/2027 do SLU.

7.1.3. O projeto em questão está em conformidade e encontra apoio no Plano de Contratações Anuais - 2024.

ALINHAMENTO AO PDTI DO SLU					
ID	**Descrição**	Meta	**ID**	**SUB-ID**	**AÇÃO**
NE12	Aquisição de Softwares úteis para o SLU	MT12	A12	A12.2	Adquirir licenças Software AutoCAD

7.1.4. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Qtd	Descrição
1	05	• As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente. Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada. • A AEC Collection é um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente de dados comum com base na nuvem que facilita a entrega de projetos desde o início do projeto até a construção. Possui fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação. • A coleção de software deve incluir todos os recursos contidos na Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, são eles: a) **Revit**: software BIM para planejar, projetar, construir e gerenciar edifícios com ferramentas de modelagem de informações de construção; b) **AutoCAD:** software de desenho CAD 2D e 3D; c) **Civil 3D** - projeto de engenharia civil e documentação de construção; d) **InfraWorks** - plataforma BIM geoespacial e de engenharia para planejamento, projeto e análise; e) **Navisworks Manage** - revisão, coordenação e detecção de interferências de modelos 3D; f) **ReCap Pro** - softwares e serviços de captura da realidade e digitalização 3D; g) **Advance Steel** - software para modelagem 3D para detalhamento de aço; h) **Robot Structural Analysis Professional** - ferramenta avançada integrada com BIM para análise estrutural e verificação de conformidade de códigos; i) **3ds Max** - software de modelagem 3D, animação e renderização para jogos e visualização de projetos; j) **Insight** - software de análise de desempenho da construção; k) **Autodesk Rendering** - renderizações rápidas e em alta resolução em nuvem;

l) **Autodesk Docs** - ambiente de dados comum com base na nuvem;

- Autodesk Account para gerenciamento de conta, perfil, produtos, usuários e pagamentos.
- Relatórios: Relatório de uso do produto
- Suporte em Tempo Real - Suporte técnico por telefone, e-mail, suporte on-line e/ou sistema para abertura de chamados, nos dias úteis, em horário comercial, durante todo o período contratado das licenças.
- Autodesk Drive: Armazenamento, visualização e compartilhamento dados de projeto com segurança.
- A solução deverá ser acompanhada de treinamento à distância (EaD) sobre os *softwares AutoCAD, Revit*, Civil 3D, *Infraworks, Navisworks, Recap Pro* e *Autodesk Docs,* sendo disponibilizado em um portal on-line, que deverá permitir o gerenciamento dos usuários, além de oferecer a possibilidade de mostrar a trilha de aprendizado de cada aluno e ser compatível com os principais navegadores do mercado.
- Os treinamentos EaDs devem adotar um modelo que simula o ciclo de projetos BIM conforme informações abaixo:

a) Modelagem das Condições Existentes;

b) Modelagem 3D do Projeto Modelo e Geração da Documentação Gráfica: planta de localização, topografia, plantas baixas, vistas, cortes, detalhes etc.;

c) Estimativas de Custos: Geração de tabelas com quantitativos dos serviços e materiais com origem no Projeto Modelo necessários na elaboração do orçamento de referência da obra, tais como:

- Arquitetura: quantitativos de ambientes (pisos, revestimentos, pinturas, forros, alvenarias, esquadrias, equipamentos sanitários etc.);
- Estrutura: quantitativos de concreto; armadura nos diversos tipos de aços e ferros, tudo nos diversos tipos de elementos estruturais (estacas, blocos, baldrames, pilares, vigas, lajes etc.);
- Elétrica, Hidrossanitário, Mecânica e Incêndio: quantitativos de eletrodutos, quadros, tomadas, interruptores, luminárias, tubulação de água e esgoto, conexões de água e esgoto, caixas de passagem e gordura, dutos e equipamentos de ar-condicionado etc.;
- Planejamento: Planejamento da construção (cronograma) a partir do Projeto Modelo de modo a associar as instâncias do modelo ao correspondente período do cronograma da execução da obra;
- Coordenação Espacial 3D: Identificação das interferências entre as disciplinas presentes no modelo (exemplo: hidrossanitário x estrutura). Emissão de relatórios de interferências;
- Infraestrutura Urbana: Planejamento de estacionamento com análise preliminar do terreno levando em consideração Acessibilidade de Vias, Calçadas, Terraplenagem, Topografia, Drenagem e Saneamento.

d) Os módulos de treinamento envolvendo o software Revit devem utilizar como base o projeto de uma edificação com escritórios e área construída de cerca de 500m², contendo todas as disciplinas abordadas.

e) O treinamento deve incluir, no mínimo, os seguintes módulos e carga horária:

Projeto Básico de Arquitetura com Revit - 40hs
Projetos de Estrutura com Revit - 20hs
Projeto Hidrossanitário e Incêndio com Revit MEP - 20hs
Projeto Elétrico e Ar Condicionado com Revit MEP - 20hs
Projeto Avançado de Arquitetura com Revit - 40hs
Compatibilização de Projetos com NavisWorks - 20hs
Projeto de Urbanismo com InfraWorks- Básico - 20hs
Projeto de Urbanismo com Civil 3D- Básico - 40hs
Trabalho Colaborativo com Autodesk Docs - 20hs
AutoCAD Básico - 40hs
Projeto de Saneamento com Civil 3D - 16hs
Projeto de Topografia com Civil 3D - 16hs
Projeto de Drenagem Urbana com Civil 3D - 20hs
Projeto de Infraestrutura Civil- InfraWorks - 40hs
Modelagem de Nuvem de Pontos com RECAP Pro - 12hs

7.2. **Requisitos Tecnológicos e demais Requisitos**

7.2.1. **Requisitos Legais**

7.2.1.1. A contratação do objeto desde Estudo tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto n° 44.330, de 16 de Março de 2023 e suas alterações: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;
- Lei distrital nº 4.770, de 24 de fevereiro de 2012: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

7.2.2. **Requisitos de Manutenção e Garantia**

7.2.2.1. A garantia, manutenção e suporte técnico dos equipamentos adquiridos serão pelo período de vigência do contrato;

7.2.2.2. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante;

7.2.2.3. Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento;

7.2.2.4. Para efeito de certificar a garantia, a CONTRATADA deve possuir recurso disponibilizado via web que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

7.2.2.5. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído fica garantido até o final do prazo de garantia técnica do contrato;

7.2.2.6. Os serviços de suporte técnico abrangem:

- Serviços de suporte técnico compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas nos produtos, inclusive nas suas configurações e parametrizações, também se aplica na prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos softwares, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto;
- Manutenção preventiva, corretiva e reparação de problemas no equipamento;
- Transferência de conhecimento ao técnicos da CONTRATANTE referente aos problemas vivenciados e às soluções aplicadas, na forma a ser determinada pelas partes;
- Implementação e configuração da solução no ambiente da CONTRATANTE, conforme as melhores práticas do fabricante da solução;
- Suporte na modalidade remoto e presencial, de acordo com a demanda da CONTRATANTE;
- O serviço de suporte será prestado em idioma Português do Brasil;

7.2.2.7. A CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência da garantia para suprir suas necessidades de utilização do software.

7.2.3. **Níveis Mínimos de Serviços**

7.2.3.1. Os serviços de instalação e configuração deverão ser realizados pela CONTRATADA na Sede do CONTRATANTE, em Brasília/DF;

7.2.3.2. Deverá ser fornecida referência completa do canal de atendimento e suporte técnico da solução ofertada, com indicação do procedimento de abertura de chamados, telefone e e-mail;

7.2.3.3. Deverá ser prestado atendimento técnico telefônico/e-mail (on-line) ou presencial (on-site), cumprindo os prazos máximos abaixo apresentados:

7.2.3.4. O prazo máximo para a "solução completa dos problemas" referentes a troca de peças defeituosas ou troca total do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, inclusos feriados e fins de semana. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela CONTRATANTE.

7.2.4. **Requisitos Temporais**

7.2.4.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

7.2.5. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

7.2.5.1. Os equipamentos devem estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei distrital nº 4.770, de 24 de fevereiro de 2012. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável - em destaque às Instruções Normativas nº 05 /2017/SEGES, 40/2020 e nº 01/2019/SGD - a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

7.2.6. **Requisitos de Pagamento**

7.2.6.1. Em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo inexistência de pendências a serem saneadas, sendo confirmada sua operação e desempenho a contento, nos termos do Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.6.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, será validada e liberada a Ordem de Serviço para pagamento;

7.2.6.3. Os pagamentos serão efetuados em 1 (uma) única parcela, mediante apresentação da documentação fiscal e técnica, conforme estabelecido a seguir:

- Apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo CONTRATANTE;
- Apresentação do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.6.4. O prazo para pagamento após a entrega da documentação fiscal e técnica será de até 10 (dez) dias corridos;

7.2.6.5. A CONTRATANTE fica reservado o direito de retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

8. DO NÃO PARCELAMENTO

8.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

9.1. O Serviço de Limpeza Urbana (SLU) declara a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

9.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc) e Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), em cumprimento ao inciso II, § 1.°, art. 18, da Lei n.° 14.133, de 2021 e do Decreto n.° 44.330, de 2023.

Ordem	Código BR	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	**13421**	Aquisição de Licença de Sofware, LICENÇA de ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION - AEC Collection Standard ELD New, Usuário Nomeado com garantia, suporte técnico e atualizações de versões pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Unidade	5

10. **LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS**

10.1. **PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1.1. A estimativa preliminar do valor da contratação é de **R$ 89.105,00.**

10.2. **IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS CENÁRIOS**

ID	DESCRIÇÃO DO CENÁRIO
01	Licitação
02	Contratação por Pregão

10.2.1. **Cenário 1 - Licitação**

10.2.1.1. Realizamos pesquisa por preços públicos de acordo com **Art. 84º** do Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023, mas devido à especificidade do objeto apenas uma empresa pode comercializar a licença no Brasil atualmente.

10.2.1.2. Tendo em vista a necessidade de comprovação de proveito econômico, foi realizada a pesquisa de mercado com empresas do segmento, conforme a correspondência eletrônica juntada aos autos ID nº (146751027), e obtivemos 3 (três) cotações (146751380, 146909776 e 147043767).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTDE	PREÇO DA PESQUISA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉTODO A SER UTILIZADO
								MEDIANA	MÉDIA		
1	Aquisição de licença do pacote da Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamentos à distância.	Unidade	Fornecedor 1	5	R$ 17.821,00	R$ 2530,88	14%	R$ 17.821,00	R$ 18.058,67	R$ 89.105,00	Mediana
			Fornecedor 2		R$ 15.655,00						
			Fornecedor 3		R$ 20.700,00						
Total Geral										**R$ 89.105,00**	

10.2.2. **Cenário 2 -** Contratação por pregão

10.2.2.1. Atualmente, existem diversas empresas que podem fornecer as licenças e treinamentos que são necessárias de acordo com esse estudo preliminar. Devido a isso, a contratação em questão seguirá por meio da contratação por pregão com o foco no menor valor desde que as empresas qualificadas apresentem os devidos comprovantes de qualificação necessária para participar do pregão.

BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A NECESSIDADE

Itens	Descrição	Quantidade
01	Aquisição de licença do pacote da Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamentos à distância.	5
TOTAL		**5**

JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO ESCOLHIDO

10.2.3. A solução escolhida foi a licitação, em face do custo e a não existência de atas disponível. Ainda, o cenário escolhido oferece a proposta mais vantajosa, primando pelo princípio da economicidade.

10.2.4. Diante da hipótese legal de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei n. 13.979/2020, há que se observar que o art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88, que estabelece:

> **Constituição Federal**
>
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10.3. **NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.3.1. Não se aplica

10.4. **ASSINATURAS**

10.4.1. **Integrante Requisitante**

10.4.1.1. O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

10.4.2. **Integrante Técnico**

10.4.2.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 , bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

10.4.3. **Integrante Administrativo**

10.4.3.1. O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e decido motivadamente pelo prosseguimento da contratação, em conformidade a Instrução Normativa nº 4/2014 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

10.4.4. **Autoridade Competente**

10.4.4.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

10.4.5. Assinam este documento o integrante requisitante, integrante técnico e o integrante administrativo. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será avaliado e assinado pela autoridade competente.

10.5. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

10.5.1. Como esta autarquia **não possui equipamentos** para execução do objeto, faz-se necessária tal contratação.

10.5.2. Diante do exposto acima e considerando as justificativas apresentadas, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

MISAEL BATISTA DE SOUZA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **MISAEL BATISTA DE SOUZA SILVA - Matr.0282545-7**, **Assessor(a) Especial.**, em 31/07/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6**, **Gerente de Aquisições**, em 31/07/2024, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO - Matr.0281254-1**, **Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 19/08/2024, às 07:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **146751520** código CRC= **0E23EA98**.

Criado por misael.silva, versão 19 por joao.silveira em 30/07/2024 11:57:44.